

Esclarecemos que a plataforma Contrata+Brasil dispõe de acesso rápido para auxiliar os gestores quanto às dúvidas, podendo ser acessada por meio do link <https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br>.

Respondendo objetivamente as perguntas feitas:

Sobre a plataforma Contrata+Brasil

1. O que é a plataforma Contrata+Brasil e qual seu principal objetivo?

A plataforma Contrata+Brasil é uma ferramenta digital criada para simplificar as contratações públicas, nesse primeiro momento o acesso de pequenos empreendedores às compras públicas. Seu principal objetivo é conectar compradores públicos, como prefeituras, estados e órgãos do governo federal, a fornecedores de forma simples e gratuita.

2. Como o modelo de contratação do Contrata+Brasil se diferencia das modalidades tradicionais de licitação, como Pregão Eletrônico e Concorrência?

O modelo de contratação do Contrata+Brasil se diferencia das modalidades tradicionais de licitação, como Pregão Eletrônico e Concorrência, ao oferecer um processo mais simplificado e ágil, por meio do procedimento auxiliar do credenciamento.

3. O Contrata+Brasil pode ser utilizado para substituir processos licitatórios ou deve ser considerado um complemento às contratações públicas?

O Contrata+Brasil deve ser considerado um complemento às contratações públicas, não substituindo os processos licitatórios tradicionais. Ele oferece uma alternativa para contratações de menor valor e maior agilidade, mas não elimina a necessidade de licitações para contratos de maior porte.

4. Há restrições para o uso da plataforma em comparação com modalidades licitatórias regulares?

Há algumas restrições para o uso da plataforma em comparação com modalidades licitatórias regulares. Por exemplo, nesse momento os serviços disponíveis são pequenos reparos e o valor máximo por transação é de R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), devendo o órgão comprador observar as regras para o não fracionamento da despesa.

Processo de adesão e requisitos

5. Quais os principais requisitos que um órgão federal deve atender para aderir ao Contrata+Brasil?

Para aderir ao Contrata+Brasil, um órgão federal deve atender a requisitos específicos, como estar cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e seguir as orientações da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 52 DE 10/02/2025.

6. Quais documentos e registros são necessários para a formalização da adesão?

Os documentos e registros necessários para a formalização da adesão incluem o Termo de Acesso a ser aceito dentro da própria plataforma pela autoridade do órgão comprador.

7. O órgão precisa formalizar a adesão por meio de um Termo de Acesso? Como esse processo se compara ao cadastramento em sistemas tradicionais, como o ComprasNet?

Sim, o órgão precisa formalizar a adesão por meio de um Termo de Acesso a ser aceito dentro da própria plataforma pela autoridade do órgão comprador. Esse processo é semelhante ao cadastramento em sistemas tradicionais, como o Compras, sendo habilitado por meio do cadastrador SIASG no HOD/SERPRO.

8. A adesão ao Contrata+Brasil requer capacitação específica dos servidores envolvidos no processo de contratação?

A adesão ao Contrata+Brasil pode requerer capacitação específica dos servidores envolvidos no processo de contratação, para garantir o correto uso da plataforma e a conformidade com as normas estabelecidas. Nesse momento as principais orientações se encontram disponíveis no link: <https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br>

Tipos de serviços e limites de contratação

9. Quais tipos de serviços podem ser contratados por meio da plataforma?

A plataforma, neste momento, permite a contratação de serviços não continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção e reparos de pequeno porte em bens móveis e imóveis sob responsabilidade dos órgãos compradores, conforme Edital Credenciamento nº 03/2025.

10. Como os serviços disponíveis na plataforma se comparam com aqueles que podem ser contratados por dispensa de licitação?

Os serviços disponíveis na plataforma são semelhantes àqueles que podem ser contratados por dispensa de licitação, mas com exclusividade para Microempreendedores Individuais (MEIs).

11. Existe um limite máximo por contrato firmado no Contrata+Brasil? Se sim, como esse valor (R\$ 12.545,11) se compara a outras modalidades de contratação direta, como a dispensa de licitação para pequenos valores (R\$ 62.000,00)?

O limite máximo por contrato firmado no Contrata+Brasil no Edital Credenciamento nº 03/2025 é de R\$ 12.545,11.

12. O órgão pode realizar múltiplas contratações com o mesmo MEI? Há alguma limitação anual ou por categoria de serviço?

O órgão pode realizar múltiplas contratações com o mesmo MEI, devendo o fornecedor observar a regulamentação específica.

Publicação e seleção de fornecedores

13. Como o órgão federal publica suas demandas na plataforma? Esse processo é semelhante ao de um edital em modalidades licitatórias?

O órgão federal publica suas demandas na plataforma de forma semelhante a um edital em modalidades licitatórias, detalhando os requisitos e prazos para a prestação dos serviços, conforme o artigo 15 da IN 52/2025.

14. Os MEIs cadastrados são automaticamente notificados das oportunidades? Como isso se compara à participação de fornecedores em licitações abertas?

Os MEIs cadastrados são automaticamente notificados das oportunidades, facilitando sua participação em comparação à licitação aberta, onde os fornecedores precisam acompanhar os editais publicados.

15. Como funciona a seleção do MEI? Existe algum critério objetivo ou o órgão tem total liberdade na escolha?

A seleção deve seguir critérios objetivos estabelecidos no Edital. Nesse momento o Edital de Credenciamento nº 03/2025 subitem 3.13 estabelece que:

3.13. O órgão comprador deverá selecionar, dentre as propostas recebidas, aquela mais vantajosa para a administração, podendo considerar, mediante justificativa, critérios como valor da proposta, prazo de conclusão do serviço e qualificação do fornecedor.

16. Como a escolha do MEI no Contrata+Brasil se diferencia de um pregão eletrônico, no qual há disputa de preços e critérios definidos em edital?

A seleção deve seguir critérios objetivos estabelecidos no Edital. Nesse momento o Edital de Credenciamento nº 03/2025 subitem 3.13 estabelece que:

3.13. O órgão comprador deverá selecionar, dentre as propostas recebidas, aquela mais vantajosa para a administração, podendo considerar, mediante justificativa, critérios como valor da proposta, prazo de conclusão do serviço e qualificação do fornecedor.

17. Como garantir transparência e impessoalidade no processo de seleção do MEI, evitando favorecimento indevido?

Para garantir transparência e impessoalidade no processo de seleção, é importante seguir as diretrizes estabelecidas na regulamentação e utilizar critérios claros e objetivos.

Pagamento e fiscalização da execução do serviço

18. Como é realizado o pagamento dos serviços contratados pelo Contrata+Brasil? Há exigências similares às de outros contratos administrativos?

O Contrata+ Brasil segue os normativos vigentes para as demais contratações públicas. O pagamento dos serviços contratados pelo Contrata+Brasil é realizado de acordo com as exigências similares às de outros contratos administrativos, podendo incluir a emissão de notas fiscais e comprovação da execução dos serviços.

19. O prazo de pagamento ao MEI é o mesmo praticado em outras contratações públicas? Como garantir a previsibilidade dos pagamentos?

Para o objeto do Edital de Credenciamento nº 03/2025, s condições de pagamento são:

5. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Sendo verificadas as condições de habilitação do fornecedor, o órgão comprador informará ao interessado, a regularidade e iniciará o procedimento para execução dos serviços.

5.2. Em razão dos valores envolvidos e da fundamentação legal, os serviços poderão ser contratados de forma verbal, ou caso o órgão comprador entenda necessário, poderá utilizar o Termo de Ciência e Concordância anexo ao edital.

5.3. O prazo de pagamento será informado no formulário de criação de oportunidade pelo órgão comprador.

5.4. O pagamento do serviço contratado deverá ser, preferencialmente, realizado por meio de Pagamento Instantâneo Brasileiro – Pix ou cartão de pagamento (cartão de crédito ou débito).

5.5. Poderá o Órgão Comprador optar pelo pagamento por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.5.1. Neste caso, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

5.5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa

5.5.3. O prestador de serviços, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

20. O órgão precisa emitir algum tipo de nota fiscal ou documento comprobatório para formalizar a execução do serviço pelo MEI?

Para o objeto do Edital de Credenciamento nº 03/2025, s condições de pagamento são:

5. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Sendo verificadas as condições de habilitação do fornecedor, o órgão comprador informará ao interessado, a regularidade e iniciará o procedimento para execução dos serviços.

5.2. Em razão dos valores envolvidos e da fundamentação legal, os serviços poderão ser contratados de forma verbal, ou caso o órgão comprador

entenda necessário, poderá utilizar o Termo de Ciência e Concordância anexo ao edital.

5.3. O prazo de pagamento será informado no formulário de criação de oportunidade pelo órgão comprador.

5.4. O pagamento do serviço contratado deverá ser, preferencialmente, realizado por meio de Pagamento Instantâneo Brasileiro – Pix ou cartão de pagamento (cartão de crédito ou débito).

5.5. Poderá o Órgão Comprador optar pelo pagamento por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.5.1. Neste caso, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

5.5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa

5.5.3. O prestador de serviços, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

21. Como o órgão pode fiscalizar a qualidade e a efetiva execução dos serviços contratados por meio da plataforma?

O órgão deverá fiscalizar a qualidade e a efetiva execução dos serviços contratados por meio dos controles internos e/ou auditorias regulares, para além disso, utilizará na plataforma os mecanismos de Monitoramento:

6. DO MONITORAMENTO

6.1. Após a conclusão dos serviços, o órgão comprador deverá realizar na plataforma Contrata +Brasil a sinalização de que os bens ou serviços foram ou não realizados e que efetuou o pagamento dos bens ou serviços.

6.2. A confirmação de pagamento, corresponderá a declaração de que o pagamento foi realizado pelo órgão comprador e a concordância do fornecedor contratado com a declaração.

6.3. Caso o fornecedor contratado não concorde com a declaração no prazo de cinco dias úteis, o órgão comprador receberá comunicação para confirmação do pagamento.

6.4. Caso o órgão comprador descumpra as regras ou prazos estipulados, suas transações poderão ser suspensas até regularização.

6.5. O sistema disponibilizará o relatório da contratação.

Benefícios e desafios da adesão

22. Quais são os principais benefícios para o órgão ao utilizar o Contrata+Brasil, em comparação com outros modelos de contratação pública?

Os principais benefícios para o órgão ao utilizar o Contrata+Brasil incluem a redução da burocracia, maior agilidade nas contratações e a possibilidade de apoiar pequenos empreendedores locais.

23. A plataforma pode reduzir a burocracia e agilizar contratações emergenciais? Como isso se compara ao uso da dispensa de licitação?

A plataforma pode reduzir a burocracia e agilizar contratações emergenciais, oferecendo uma alternativa mais rápida e simplificada em comparação ao uso da dispensa de licitação para contratações dentro dos limites fixados.

24. Quais desafios um órgão federal pode enfrentar ao implementar o Contrata+Brasil em seus processos administrativos?

Um dos desafios que um órgão federal pode enfrentar ao implementar o Contrata+Brasil é a necessidade de capacitação dos servidores e a adaptação às novas regras e procedimentos.

25. Há impacto na transparência e no controle das contratações realizadas pelo órgão ao utilizar a plataforma? Como os órgãos de controle (CGU, TCU) podem monitorar essas contratações?

O uso da plataforma pode impactar positivamente a transparência e o controle das contratações realizadas pelo órgão, desde que seguidas as diretrizes estabelecidas. Os órgãos de controle, como CGU e TCU, podem monitorar essas contratações por meio de auditorias e relatórios regulares.

26. O órgão precisa modificar suas rotinas administrativas ou procedimentos internos para adotar o Contrata+Brasil?

O órgão não precisa modificar suas rotinas administrativas ou procedimentos internos para adotar o Contrata+Brasil, a ferramenta garante a conformidade com as novas regras e aumenta a eficiência do órgão comprador com o uso da plataforma.

Utilizando a plataforma, o órgão comprador está dispensado, para aquisições no Contrata+Brasil, da realização do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, e Edital de Contratação, sendo os procedimentos descritos nesta Instrução Normativa suficientes para a contratação.

Integração com sistemas e legislação vigente

27. O Contrata+Brasil se integra a sistemas federais de compras públicas, como Siasg/ComprasNet?

O Contrata+ Brasil é um módulo integrado à plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, destinado a ofertar bens e serviços para contratações pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em formato de comércio eletrônico.

28. O uso da plataforma está alinhado à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)? Há requisitos adicionais de conformidade com essa legislação?

O uso da plataforma está alinhado à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), não havendo requisitos adicionais para a conformidade com a legislação de contratações públicas.

29. Como a plataforma se encaixa nas diretrizes de governança e eficiência das contratações públicas?

A plataforma se encaixa nas diretrizes de governança e eficiência das contratações públicas, promovendo maior transparência e agilidade nos processos.

30. O Contrata+Brasil pode ser uma alternativa para pequenos serviços terceirizados ou há restrições para esse tipo de contratação?

A contratação pela plataforma, neste momento, permite somente a contratação de serviços não continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção e reparos de pequeno porte em bens móveis e imóveis sob responsabilidade dos órgãos compradores, conforme Edital Credenciamento nº 03/2025.